



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1272/85

de 18 de dezembro de 1985

"Autoriza a realização de Empréstimo a ser contratado com o Banco IOCHPE S.A.".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de Crédito com o Banco IOCHPE S.A., no valor de Cr\$ 2.000.000.000 (Dois bilhões de cruzeiros), que poderão ser vinculado às parcelas mensais do I.C.M. deste Município.


§ ÚNICO - A Operação de Crédito de que trata este artigo destina-se a Antecipação da Receita.

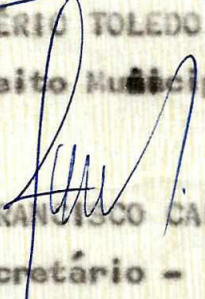
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1985.-


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

/lasc